



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº338/94.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.885,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), destinados a suplementação das seguintes dotações:

- 3 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
 - 3.1 - Departamento de Consultoria e Assistência Judiciária.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.070,00
- 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
 - 4.1 - Gabinete do Secretário.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil " 1.050,00
 - 4.2 - Departamento de Pessoal.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil " 370,00
 - 4.3 - Departamento de Material e Patrimônio.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil " 700,00
 - 4.4 - Departamento de Serviços Urbanos.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil " 3.670,00
- 5 - SECRETARIA DE FINANÇAS.
 - 5.1 - Departamento de Rendas.
 - 5.1.1 - Divisão de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil " 1.650,00
 - 5.2 - Departamento de Administração Financeira.
 - 5.2.1 - Divisão de Tesouraria.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil " 1.440,00
 - 5.2.2 - Divisão de Controle Financeiro, Orçamentário e Patrimonial
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil " 1.070,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. " 9.000,00



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

ESTADO DE PERNAMBUCO

6	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS		
6.1	- Departamento de Ensino e Cultura		
6.1.1	- Divisão de Ensino de 1º Grau		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	R\$	26.350,00
6.1.2	- Divisão de Cultura.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	270,00
6.2	- Departamento de Desportos.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	600,00
7	- SECRETARIA DE SAÚDE.		
7.1	- Departamento de Assistências Médico-Hospitalar e Ambulatorial.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	13.900,00
8	- SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.		
8.1	- Departamento de Habitação.		
8.1.1	- Divisão de Recuperação Habitacional.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	2.950,00
8.2	- Departamento de Ação Social.		
8.2.1	- Divisão de Ação Social.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	630,00
3.2.5.1	- Inativos.	"	3.850,00
3.2.5.2	- Pensionistas	"	70,00
8.2.2	- Divisão de Apoio e Articulação Comunitária		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	60,00
9	- SECRETARIA DE SANEAMENTO.		
9.1	- Departamento de Saneamento.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	1.210,00
10	- SECRETARIA DE URBANISMO.		
10.1	- Gabinete do Secretário.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	800,00
10.2	- Departamento de Serviços Urbanos.		
10.2.1	- Divisão de Limpeza Pública.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	4.660,00
10.2.2	- Divisão de Cemitérios Públicos.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	830,00
10.2.3	- Divisão de Iluminação Pública.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	135,00
10.2.4	- Divisão de Mercados Feiras e Matadouros.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	90,00
10.3	- Departamento de Controle de Meio-Ambiente.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	870,00
11	- SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS.		
11.1	- Gabinete do Secretário.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	360,00
11.2	- Departamento de Conservação e Restauração.		
11.2.1	- Divisão de Conservação.		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	"	2.230,00
T O T A L.	R\$	79.885,00

Praca Antônio Gomes, S/N - Buenos Aires - Pernambuco - Tel.: 621-1055 - C.G.C. 10.165.165/0001-77

Praca Antônio Gomes, S/N - Buenos Aires - Pernambuco - Tel.: 621-1055 - C.G.C. 10.165.165/0001-77